

# 1. Documento: 27661-2023-18

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 27661/2023

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SLCD - SECAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 07/07/2023

**Localização Atual:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 18/08/2023 12:01

**Descrição:** PE-25-2023-Contratação de serviços comuns de engenharia de empreitada por preço unitário, para manutenção predial: Grupo 1 ç Região 3 ç Sul de Minas ç Polo Varginha e Grupo 2 ç Região 5 ç Leste de Minas ç Polo Governador Valadares

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 27661-2023-18

**Nome:** 23 CI 159 Diligências e-PAD 1275-23.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** HUDSONLG

**Data de Inclusão:** 18/08/2023 11:45

**Descrição:** Diligências

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
HUDSON LUIZ GUIMARAES	Login e Senha	18/08/2023 11:45

---

**Documento Gerado em 18/08/2023 13:27:32**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

**DILIGÊNCIAS – PE 25/23 – SERVIÇOS COMUNS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SEM CESSÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - (e-PAD 1.275/23 – 27.661/23) – (25/07/23)**

Contratação de serviços comuns de engenharia de empreitada por preço unitário, para manutenção predial: Grupo 1 – Região 3 – Sul de Minas – Polo Varginha e Grupo 2 – Região 5 – Leste de Minas – Polo Governador Valadares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências previamente estabelecidas.

“As demais atividades corretivas decorrentes serão compostas conforme insumos e quantitativos constantes da TABELA TRT, SINAPI e SETOP, PNCP, nesta ordem de prioridade, e executadas de imediato, sem prejuízo ao programa de preventivas, ou em momento apropriado, após aprovação pela CONTRATANTE. Caso algum insumo não conste destas fontes, será utilizado preço de mercado conforme cotação aprovada, podendo, a critério da FISCALIZAÇÃO, exigir-se a apresentação de no mínimo 3 orçamentos (Em casos excepcionais e devidamente justificados pela contratada por escrito, poderá ser aceito apenas 1 orçamento) ou recibo ou nota fiscal de pagamento. Nessa hipótese, a fiscalização poderá adotar o critério para contratação considerando a média, a mediana ou o menor preço, após análise em cada ocorrência, de forma a melhor representar o custo pela contratada e o preço final a ser auferido pela contratante, mantidas as condições iniciais da contratação. E para tanto, no valor resultante, a fiscalização deverá considerar a aplicação do desconto ofertado pela CONTRATADA, no decorrer do certame, sobre o lucro definido na composição do respectivo BDI”

“Jardinagem e dedetização são serviços não integrantes e, excepcionalmente inseridos e considerados no escopo de manutenção predial, quando se fizerem necessários, em intervenções preventivas programadas de rotina trimestral ou quadrimestral serão incluídos serviços de capina de arbustos e ervas daninhas, recomposição de grama, poda de gramados preexistentes e de pequenas plantações, poda ou supressão de árvores e áreas que estejam prejudicando a drenagem de telhados, afetando outros elementos construtivos ou que proporcione algum risco, não considerados o uso de herbicidas, devido às possíveis interações com o meio ambiente e autorização especial de uso, manuseio, rejeitos e equipamentos de proteção específicos.”

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (orçamento elaborado em fevereiro de 2023 com base nas tabelas vigentes: Tabelas **SINAPI janeiro de 2023 e SETOP outubro de 2022**), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

A TABELA TRT será atualizada de acordo com as respectivas publicações oficiais: **SINAPI (tabela de preços coletados em janeiro de cada ano ou a mais atualizada até 28 de fevereiro de cada ano) e SETOP (tabela de preços de outubro de cada ano ou a mais atualizada até 28 de fevereiro de cada ano)**. Os itens que não constam do SINAPI e SETOP, aqueles que forem suprimidos desses referenciais, e a parcela de MGCO, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento a que se referem, serão atualizados por meio do índice acumulado do SINAPI 12 meses (ref. fevereiro de cada ano), divulgado pela CAIXA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 8.6 Qualificação Técnica

**8.6.1.** Registro ou inscrição da LICITANTE no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), competente da Região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto. O registro ou inscrição não pode estar com data de validade vencida. **Apresentou.**

**8.6.2.** Sim. Eng. Lucisley Vilassa Souza – CREA 1017575312D-GO; Eng. Karita Mariana Henrique Souza – CREA 1019486341D-GO e Tec. Fabiano de Souza Neto, CFT 00258837128.

8.6.2.1 Sim. Eng. Lucisley Vilassa Souza – CREA 1017575312D-GO; Eng. Karita Mariana Henrique Souza – CREA 1019486341D-GO e Eng. Arthur Moreira de Souza CREA 1013640284D-GO.

**8.6.3** Sim. Eng. Lucisley Vilassa Souza – CREA 1017575312D-GO; Eng. Karita Mariana Henrique Souza – CREA 1019486341D-GO

8.6.3.1 Sim.

8.6.3.1.1 Sim.

8.6.3.1.2 Sim.

8.6.3.2. Sim.

8.6.3.3. Sim.

8.6.3.4. Sim.

**8.6.4** **Apresentou.**

Em análise técnica das propostas atentando-se aos requisitos definidos no edital e anexos, para o lote 1, região 3, correspondente ao sul de Minas, tendo como cidade polo **VARGINHA-MG**, valor estimativo originário de R\$3.655.066,79, (BDI considerado de 30,00%) a licitante ofertou desconto de **12,01%** e mantendo-se o BDI de 30,00%, elaborado pelo Órgão. A licitante aplicou o desconto linear nos preços unitários, sem divergências na planilha proposta, contudo também aplicou o mesmo desconto no valor do somatório estimativo, resultando sua proposta no valor global estimativo de R\$3.216.093,26. Contudo ao adotar o critério do somatório considerando os valores unitários, chega-se ao valor de **R\$3.216.093,20, (Mesmo BDI de 30,00%)**, com diferença de R\$0,06 centavos a menor, o que deverá prevalecer, considerando os critérios definidos no edital, S.M.J.

**Correções na composição dos BDI efetuadas, no entanto pendente retificar: considerado lucro de 7,73%. No tocante ao BDI para fornecimento de material o mesmo deverá ser compatibilizado para o percentual de 15.60%, pois não há incidência de "D- CPRB (%) de 4,50", conforme detalhamento abaixo, S.M.J.**

Em análise técnica das propostas atentando-se aos requisitos definidos no edital e anexos, para o lote 2, região 5, correspondente ao leste de Minas, tendo como cidade polo **GOV. VALADARES-MG**, valor estimativo originário de R\$3.406.702,55, (BDI considerado de 30,00%) a licitante ofertou desconto de **10,06%** e mantendo-se o BDI de 30,00%, elaborado pelo Órgão. A licitante aplicou o desconto linear nos preços unitários, sem divergências na planilha proposta, contudo também aplicou o mesmo desconto no valor do somatório estimativo, resultando sua proposta no valor global estimativo de R\$3.063.988,27. Contudo ao adotar o critério do somatório considerando os valores unitários, chega-se ao valor de **R\$3.063.988,17, (Mesmo BDI de 30,00%)**, com diferença de R\$0,10 centavos a menor, o que deverá prevalecer, considerando os critérios definidos no edital, S.M.J.

**Correções na composição dos BDI efetuadas, considerado lucro de 6,19%, inclusive BDI para fornecimento de material no percentual de 15,60%, S.M.J.**

COMPOSIÇÃO DE BDI - REVISÃO - DETALHAMENTO - COMPATIBILIZAÇÃO			
<b>SIMPLES FORNECIMENTO DE MATERIAIS RELEVANTES - Regiões 3 e 5</b>			
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)			
MANUTENÇÕES - MATERIAIS			
Itens de valor percentual fixo e obrigatório			% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65	Referências Decreto-Lei 2.445/88 e 2.449/88. Lei Federal 9.718/98.  Lei 13.161/2015.
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00	
C - ISS - (0%)			
D- CPRB (%)			
<b>Total Parcial</b>			<b>3,65</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço			% Sobre CD
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretárias, etc.).	3,45% do CD	3,45	Acórdão 2.622/2013: 1,50% a 4,49%. Médio de 3,45%. Adotado 3,45%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato. Acórdão 2.622/2013 (médio) 0,85%. Acórdão 2.622/2013 (médio) 0,48%.
F - Risco (0,85) 0,56% a 0,89% com médio de 0,85%.	0,85% do CD	0,85	
G - Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%.	0,48% do CD	0,48	
<b>Total Parcial</b>			<b>4,78</b>
F - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a. (dez/22). Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13	Fórmula adotada no Acórdão 2.369/2011.
<b>Total Parcial</b>			<b>1,13</b>
I - Lucro	5,11% do CD	5,11	Acórdão 2.622/2013 - TCU (3,50% a 6,22%) com média de 5,11%.
<b>Total Parcial</b>			<b>5,11</b>
<b>BDI</b>			<b>15,5981%</b>
<b>BDI ARRED</b>			<b>15,60%</b>
<b>Referências de Cálculo de BDI</b>			
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.			
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.			
C- ISS -0%.			
D- CPRB - Lei 13.161/2015 - 0%			
3,45%. Adotado 3,45%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.			
F- Risco (0,85) 0,56% a 0,89%. Adotada a média de 0,85% - Acórdão 2.622/2013.			
G- Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%. Adotada a média de 0,48% - Acórdão 2.622/2013.			
H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa (dez/22), para DU = 22 dias. Cálculo no Anexo 2.			
I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (3,50% a 6,22%) com médio de 5,11%.			
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011			

**ANEXO 2 - COMPOSIÇÃO DE BDI - REVISÃO - DETALHAMENTO - COMPATIBILIZAÇÃO**

REGIÃO 03- Região de Varginha			
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)			
MANUTENÇÕES INTERIOR			
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV	Referências
A - PIS	0,65% de PV	0,65	Decretos-Lei 2.445/88 e 2.449/88.
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00	Lei Federal 9.718/98.
C - ISS. Média ISS da região = 4,23%.	4,23% de PV	2,96	Legislação municipal: Média de todas cidades do Lote 03. Valor fornecido pela SELPD com ajustes em março/2020.
D- CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (%)	4,50% de PV	4,50	Lei 13.161/2015
<b>Total Parcial</b>		<b>11,11</b>	
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD	
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretárias, despesas pequena monta, etc.).	4,00% do CD	4,00	Acórdão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Adotado 4%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.
F - Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotado a média de 1,27%.	1,27% do CD	1,27	Acórdão 2.622/2013 (soma): 1,27% de média.
G - Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotado a média de 0,80%.	0,80% do CD	0,80	Acórdão 2.622/2013 (soma): 0,80% de média.
<b>Total Parcial</b>		<b>6,07</b>	
H - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,25%a.a.(dez/22) Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13	Fórmula adotada no Acórdão 2.369/2011.
<b>Total Parcial</b>		<b>1,13</b>	
I - Lucro. Considerado <b>7,73%</b> .	<b>7,73%</b> do CD	<b>7,73</b>	Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) <b>considerado 7,73%</b> .
<b>Total Parcial</b>		<b>7,73</b>	
<b>BDI</b>		<b>30,0039%</b>	Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011
<b>BDI ARRED</b>		<b>30,00%</b>	
Referências de Cálculo de BDI			
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.			
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.			
C- ISS - Média da Região.			
D - CPRB - Lei 13.161/2015.			
E - Administração Central - Acórdão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de			
F- Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotada a média de 1,27% - Acórdão 2.622/2013.			
G- Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotada a média de 0,80% - Acórdão			
H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de <b>13,75%</b> aa, para DU = 22 dias. Cálculo no Anexo 2.			
I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) com médio de 7,40%.			
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011			

ANEXO 2 - COMPOSIÇÃO DE BDI - REVISÃO - DETALHAMENTO - COMPATIBILIZAÇÃO -			
<b>REGIÃO 05- Região de Governador Valadares</b>			
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)			
MANUTENÇÕES INTERIOR			
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV	
A - PIS	0,65% de PV		0,65
B - COFINS	3,00 % de PV		3,00
C - ISS. Média ISS da região = 4,23%.	4,23% de PV		4,23
D- CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (%)	4,50% de PV		4,50
<b>Total Parcial</b>			<b>12,38</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD	
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, despesas pequena monta, etc.).	4,00% do CD		4,00
F - Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotado a média de 1,27%.	1,27% do CD		1,27
G - Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotado a média de 0,80%.	0,80% do CD		0,80
<b>Total Parcial</b>			<b>6,07</b>
H - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a.(dez/22) Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD		1,13
<b>Total Parcial</b>			<b>1,13</b>
I - Lucro. Considerado <b>6,19%</b> .	<b>6,19%</b> do CD		<b>6,19</b>
<b>Total Parcial</b>			<b>6,19</b>
<b>BDI</b>			<b>30,0029%</b>
<b>BDI ARRED</b>			<b>30,00%</b>
Referências			
Decreto-Lei 2.445/88 e 2.449/88.			
Lei Federal 9.718/98.			
Legislação municipal: Média de todas cidades do Lote 03.			
Valor fornecido pela SELPD com ajustes em março/2020.			
Lei 13.161/2015			
Acórdão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Adotado 4%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.			
Acórdão 2.622/2013 (soma): 1,27% de média.			
Acórdão 2.622/2013 (soma): 0,80% de média.			
Fórmula adotada no Acórdão 2.369/2011.			
Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) <b>considerado 6,19%</b> .			
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011			
<b>Referências de Cálculo de BDI</b>			
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.			
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.			
C- ISS - Média da Região.			
D - CPRB - Lei 13.161/2015.			
E- Administração Central - Acórdão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Adotado 4%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração			
F- Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotada a média de 1,27% - Acórdão 2.622/2013.			
G- Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotada a média de 0,80% - Acórdão 2.622/2013.			
H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa, para DU = 22 dias. Cálculo no Anexo 2.			
I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) com médio de 7,40%.			
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011			

Ressaltamos que de forma complementar, ainda verificado erro material, quando das correções anteriores no quadro de BDI detalhado que instruiu o procedimento, e sem prejuízo, revisar, detalhar e compatibilizar as planilhas sem alteração dos resultados das propostas apresentadas pela licitante, para a região 3 – VARGINHA, salientando-se tratar de mero erro material, mantendo-se os BDI de 30,00% para os dois lotes e de 15,60% para os dois lotes, quando considerado somente materiais, tudo conforme planilhas detalhadas acima.

HUDSON LUIZ

GUIMARAES:30831237

Eng.º Hudson Luiz Guimarães – CREA 44.795/D – SEGPRE

Assinado de forma digital por  
HUDSON LUIZ GUIMARAES:30831237  
Dados: 2023.08.18 11:43:35 -03'00'



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que, a área técnica revendo os cálculos da composição do BDI detectou erro material. Diante disso, entrou em contato com esta Secretaria e informou o ocorrido (doc. 27.661-2023-18). Esta pregoeira, então, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei 14.133/21, colocou o processo em diligência e solicitou à licitante que corrigisse os numerais equivocados, o que foi feito em 18/08/2023, encaminhado por correspondência eletrônica e anexado ao processo sob o identificador nº 27.661-2023-19.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Cláudia Sturzeneker Cypreste  
Secretaria de Licitações e Contratos



# Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

## ANEXO 2. Composição do BDI.

**Tabela 1 - BDI – Lote 1 - REGIÃO 3**

Região de Varginha		
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
MANUTENÇÕES INTERIOR		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS. Média ISS da região = 2,96%.	2,96% de PV	2,96
D- CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (%)	4,50% de PV	4,50
<b>Total Parcial</b>		<b>11,11</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, despesas pequena monta, etc.).	4,00% do CD	4,00
F - Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotado a média de 1,27%.	1,27% do CD	1,27
G - Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotado a média de 0,80%.	0,80% do CD	0,80
<b>Total Parcial</b>		<b>6,07</b>
H - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a (dez/22). Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13
<b>Total Parcial</b>		<b>1,13</b>
I - Lucro. Considerado 7,73%.	7,73% do CD	7,73
<b>Total Parcial</b>		<b>7,73</b>
<b>BDI</b>		<b>30,0039%</b>
<b>BDI ARRED</b>		<b>30%</b>

**Tabela 2 – Referências de Cálculo do BDI – Lote 1 – Região 3**

Referências de Cálculo de BDI
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.
C- ISS - Média da Região.
D - CPRB - Lei 13.161/2015.
E- Administração Central - Acordão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Adotado 4%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.
F- Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotada a média de 1,27% - Acordão 2.622/2013.
G- Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotada a média de 0,80% - Acordão 2.622/2013.



# Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa (taxa Selic 12/22), para DU = 22 dias.
I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) com médio de 7,40%.
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011

**Tabela 3 - BDI – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI PARA SIMPLES MATERIAIS**

**Lote 1 - Região 3**

SIMPLES FORNECIMENTO DE MATERIAIS RELEVANTES - VARGINHA		
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
MANUTENÇÕES - MATERIAIS		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS - (0%)		
D- CPRB (%)		
<b>Total Parcial</b>		<b>3,65</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.).	3,45% do CD	3,45
F - Risco (0,85) 0,56% a 0,89% com médio de 0,85%.	0,85% do CD	0,85
G - Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%.	0,48% do CD	0,48
<b>Total Parcial</b>		<b>4,78</b>
H - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a(dez/22). Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13
<b>Total Parcial</b>		<b>1,13</b>
I - Lucro	5,11% do CD	5,11
<b>Total Parcial</b>		<b>5,11</b>
<b>BDI</b>		<b>15,5981%</b>
<b>BDI ARRED</b>		<b>15,60%</b>

**Tabela 4 – Referências de Cálculo de BDI (Materiais) – Lote 1 - Região 3**

Referências de Cálculo de BDI
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.
C- ISS -0%.
D- CPRB - Lei 13.161/2015 - 0%
E- Administração Central - Acórdão 2.622/2013 (médio) 1,50% a 4,49%. Média de 3,45%. Adotado 3,45%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.
F- Risco (0,85) 0,56% a 0,89%. Adotada a média de 0,85% - Acórdão 2.622/2013.
G- Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%. Adotada a média de 0,48% - Acórdão 2.622/2013.





# Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa (taxa Selic 12/22), para DU = 22 dias. Cálculo no Anexo 2.

I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (3,50% a 6,22%) com médio de 5,11%.

Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011

## CÁLCULO DE DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Financeiras – Acórdão TCU 2369/2011

Tempo médio para recebimento: DU = 22 dias úteis = 30 dias corridos.

$$DF = \left( 1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

22/252=0,08730159

Meta Taxa SELIC DEZEMBRO/2022: 13,75% - DF = 1,0113 ou 1,13%

## Tabela 5 - TABELA DE ISS LOTE 1 - REGIÃO

LOCAL	Alíquota ISS Conforme Lei Municipal
ALFENAS	5,0%
CAXAMBU	3,0%
FORMIGA	2,0%
GUAXUPÉ	2,5%
ITAJUBÁ	2,0%
LAVRAS	3,0%
PASSOS	3,0%
PIUMHI	5,0%
POÇOS DE CALDAS	3,0%
POUSO ALEGRE	3,0%
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3,0%
STA RITA SAPUCAÍ (cedido)	2,0%
TRÊS CORAÇÕES (cedido)	2,0%
VARGINHA	3,0%
MÉDIA	<b>2,96%</b>



# Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

Tabela 6 - BDI – Lote 2 - REGIÃO 5

REGIÃO 05- Região de Governador Valadares		
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
MANUTENÇÕES INTERIOR		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS. Média ISS da região = 4,23%.	4,23% de PV	4,23
D- CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (%)	4,50% de PV	4,50
<b>Total Parcial</b>		<b>12,38</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, despesas pequena monta, etc.).	4,00% do CD	4,00
F - Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotado a média de 1,27%.	1,27% do CD	1,27
G - Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotado a média de 0,80%.	0,80% do CD	0,80
<b>Total Parcial</b>		<b>6,07</b>
H - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a (dez/22). Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13
<b>Total Parcial</b>		<b>1,13</b>
I - Lucro. Considerado 6,19%.	6,19% do CD	6,19
<b>Total Parcial</b>		<b>6,19</b>
<b>BDI</b>		<b>30,0029%</b>
<b>BDI ARRED</b>		<b>30,00%</b>

Tabela 6 – Referências de Cálculo do BDI – Lote 2 - Região 5

Referências de Cálculo de BDI
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.
C- ISS - Média da Região.
D - CPRB - Lei 13.161/2015.
E- Administração Central - Acórdão 2.622/2013 (médio) 3,00% a 5,50%. Médio de 4,00%. Adotado 4%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.
F- Risco (1,27) 0,97% a 1,27%. Adotada a média de 1,27% - Acórdão 2.622/2013.
G- Seguros e Garantias (0,80) 0,80% a 1,00%. Adotada a média de 0,80% - Acórdão 2.622/2013.
H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa (taxa Selic 12/22), para DU = 22 dias.
I- Lucro - Acórdão 2.622/2013 - TCU (6,16% a 8,96%) com médio de 7,40%.
Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011



# Ambiental Edificações

"Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar" (Gênesis 2:15)

**Tabela 7 - BDI – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI PARA SIMPLES MATERIAIS – Lote - Região 5**

SIMPLES FORNECIMENTO DE MATERIAIS RELEVANTES- Gov Valadares		
COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)		
MANUTENÇÕES - MATERIAIS		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		% Sobre PV
A - PIS	0,65% de PV	0,65
B - COFINS	3,00 % de PV	3,00
C - ISS - (0%)		
D- CPRB (%)		
<b>Total Parcial</b>		<b>3,65</b>
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		% Sobre CD
E - Administração Central (escritório, estrutura física, telefone, secretarias, etc.).	3,45% do CD	3,45
F - Risco (0,85) 0,56% a 0,89% com médio de 0,85%.	0,85% do CD	0,85
G - Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%.	0,48% do CD	0,48
<b>Total Parcial</b>		<b>4,78</b>
F - Despesas Financeiras. Considerada Taxa Selic Meta de 13,75%a.a. (dez/22). Estimativa de 22 dias úteis de recebimento ou 30 dias corridos a partir do desembolso.	1,13% do CD	1,13
<b>Total Parcial</b>		<b>1,13</b>
I - Lucro	5,11% do CD	5,11
<b>Total Parcial</b>		<b>5,11</b>
<b>BDI</b>		<b>15,5981%</b>
<b>BDI ARRED</b>		<b>15,60%</b>

**Tabela 8 - Referências de Cálculo do BDI (Materiais) – Lote 2 - Região 5**

Referências de Cálculo de BDI
A- PIS - Decretos - Lei 2.445/88 e 2.449/88.
B- COFINS - Lei Federal 9.718/98.
C- ISS -0%.
D- CPRB - Lei 13.161/2015 - 0%
E- Administração Central - Acordão 2.622/2013 (médio) 1,50% a 4,49%. Média de 3,45%. Adotado 3,45%, pois a Gerência local participa com maior peso na Administração do contrato.
F- Risco (0,85) 0,56% a 0,89%. Adotada a média de 0,85% - Acordão 2.622/2013.
G- Seguros e Garantias (0,48) 0,30% a 0,82%. Adotada a média de 0,48% - Acordão 2.622/2013.
H- Despesas Financeiras, conforme acórdão 2369/2011 e taxa Selic Meta de 13,75%aa (dez/22), para DU = 22 dias. Cálculo no Anexo 2.
I- Lucro - Acordão 2.622/2013 - TCU (3,50% a 6,22%) com médio de 5,11%.



# Ambiental Edificações

“Tomou, pois, o Senhor Deus o homem, e o pôs no jardim do Éden para o lavrar e guardar” (Gênesis 2:15)

Cálculo do BDI - Acórdão 2.369/2011

## CÁLCULO DE DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Financeiras – Acórdão TCU 2369/2011

Tempo médio para recebimento: DU = 22 dias úteis = 30 dias corridos.

$$DF = \left( 1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

22/252=0,08730159

Meta Taxa SELIC DEZEMBRO/2022: 13,75% - DF = 1,0113 ou 1,13%

## Tabela 7 - TABELA DE ISS – LOTE 2 - REGIÃO 5

Lista ISS - Lote 02 - Região 05 - Leste de Minas - Governador Valadares	
LOCAL	Alíquota ISS Conforme Lei Municipal
AIMORÉS	5,0%
ALMENARA (cedido)	5,0%
CARATINGA	3,0%
CORONEL FABRICIANO	5,0%
GOVERNADOR VALADARES	5,0%
GUANHÃES	2,5%
ITABIRA	3,0%
JOÃO MONLEVADE	5,0%
MANHUAÇU	3,0%
NANUQUE	5,0%
TEÓFILO OTONI	5,0%
MÉDIA	4,2%



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas &lt;licitacao@trt3.jus.br&gt;

**RE: Diligência Planilhas BDI**

1 mensagem

**ambiental serviços ambientais** <ambientaledificacoes@outlook.com.br>  
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

18 de agosto de 2023 às 17:28

Prezada, uma boa tarde.

Peço desculpas pela falta de atenção e erro pontuado, segue novamente as planilha com as correções solicitadas.

att.

Fabiano S. Neto

 Anexo - 2 - BDI Desonerados Regiões 3 e 5 - lote 02.pdf

 Anexo - 2 - BDI Desonerados Regiões 3 e 5 - lote 01.pdf

---

**De:** Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de agosto de 2023 13:39

**Para:** [ambientaledificacoes@outlook.com.br](mailto:ambientaledificacoes@outlook.com.br) <[ambientaledificacoes@outlook.com.br](mailto:ambientaledificacoes@outlook.com.br)>

**Assunto:** Diligência Planilhas BDI

Sr. Fabiano,

Boa tarde!

Em diligência (§ 1º do art. 64 da Lei 14.133/21) solicito que altere erro material contido nas tabelas de BDI, conforme parecer técnico anexo, as marcações em vermelho, para que possamos finalizar o processo.

Atenciosamente,

Cláudia



**SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas**

**SELC - Secretaria de Licitações e Contratos**

[Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG](#)

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040